**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**
**FACULDADE DE DIREITO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**EDITAL CGCE/FD Nº 03/2022**

# EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DA CONSTITUIÇÃO.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1.** A Coordenação-Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, com sede na Praça Universitária, s/nº, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Teoria da Constituição.

**1.2.** O Curso será realizado no período de 03/2023 a 09/2024 (dezoito meses), totalizando a carga horária total de 360 horas, ministrado em encontros semanais, às sextas (das 18:30h às 22:30h) e sábados (das 8:30 às 12:00h; e, eventualmente, das 14:00h às 17:00h), podendo, excepcionalmente, serem agendadas, com antecedência, em semanas seguidas no calendário semestral, bem como algumas aulas poderão ser ministradas durante a semana, em dias úteis, no período noturno (seminários avançados).

**1.3.** O curso será ministrado de forma presencial, podendo ser até 20% (vinte por cento) das disciplinas à distância, consoante o disposto no art. 11, parágrafo único, da Resolução CEPEC/UFG nº 1.630/2019.

**1.4.** A FD/UFG será responsável pela seleção pública para o preenchimento das vagas.

**1.4.1.** A FD/UFG será responsável pelo custeio do curso, ficando responsável pelas inscrições, cobranças das taxas e mensalidades.

**1.5.** O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Teoria da Constituição destina-se Graduados em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Tendo como objetivos principais:

a) qualificar e aprimorar a atuação profissional;
b) estudar, de forma aprofundada, o Direito Constitucional
c) contribuir com a formação de profissionais na área jurídica que sejam capazes de intervir na vida social e na organização do Estado, procurando a melhor aplicação dos sistemas de Direito e contribuindo para a solução de conflitos sociais.
d) proporcionar aos participantes referenciais técnicos, conceituais e práticos de Direito Constitucional e Teoria da Constituição, para o adequado

desenvolvimento de sua carreira jurídica;

e) incentivar a formação contínua e aquisição do conhecimento interdisciplinar e transdisciplinar na área do Direito Constitucional.

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1.** As inscrições serão realizadas no período de 16 de janeiro a 27 de janeiro de 2023 (até às 23:59 horas), através do formulário:
https://forms.gle/HK6uQuPfb2MFcUnt5

**2.2.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.3.** Após a inscrição, o(a) Candidato(a) deverá preencher o Formulário de Avaliação, conforme itens 4.5 e seguintes deste edital, para fins de sua avaliação.

## 3. DAS VAGAS

**3.1.** O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Teoria da Constituição é destinado a graduados em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

**3.2.** Serão oferecidas 67 vagas, assim distribuídas:

a) 07 (sete) vagas para os servidores técnico-administrativos e professores, graduados em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, da UFG, conforme o disposto no art. 55, parágrafo único, da Resolução nº 1.630/2019;

b) 04 (quatro) vagas para as pessoas com deficiência (PcD) graduados em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas; e

c) 56 (cinquenta e seis) vagas para graduados em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

**3.2.1.** Caso as vagas reservadas para os servidores da UFG e PcD's não sejam preenchidas, elas serão automaticamente realocadas para os demais candidatos.

**3.2.2.** O início do curso está condicionado ao número total das vagas 60 (sessenta) estudantes matriculados.

**3.2.3.** Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital, conforme anexo II.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1.** O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 16 de janeiro de 2023 a 01 de março de 2023, obedecendo ao seguinte cronograma:

| | |
|---|---|
| Inscrição | 16/01/2023 a 27/02/2023 (até às 23:59 horas) |
| Divulgação da lista de inscritos | 31/01/2023 |
| Análise de currículos | 10/02/2023 |
| Resultado da análise | 17/02/2023 |
| Prazo para recurso | 22/02/2023 |

| | |
|---|---|
| Resultado Final | 24/02/2022 |
| Período de Matrículas | 27/02 a 01/03/2023 |
| Início das Aulas | 03/03/2023 |

**4.2.** O processo de seleção ao Curso de Especialização em Direito Constitucional e Teoria da Constituição será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, abaixo indicada (Anexo I), de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

**4.3.** O processo de seleção será desenvolvido pela Faculdade de Direito/UFG.

**4.4.** A seleção constará da análise do currículo, conforme anexo II

**4.5.** O currículo será avaliado pela Comissão Examinadora a partir dos critérios que constam no Formulário de Avaliação https://forms.gle/HK6uQuPfb2MFcUnt5

**4.6.** O Formulário de Avaliação https://forms.gle/HK6uQuPfb2MFcUnt5

deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a), com a devida identificação e os documentos comprobatórios da pontuação indicada, impreterivelmente até 18 de novembro de 2022 (até às 23:59 horas).

**4.7.** O não preenchimento do Formulário de Avaliação https://forms.gle/HK6uQuPfb2MFcUnt5, devidamente comprovado pelo candidato, no prazo estipulado pelo edital, caracteriza desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

**4.8.** A avaliação será de caráter classificatório, sendo eliminados somente os candidatos que não possuam habilitação graduação em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

**4.9.** Em caso de empate na nota final, a classificação ordinal será de acordo com a seguinte ordem:

> **a)** o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**4.10.** O resultado da análise preliminar será divulgado apenas com o número de inscrição e as notas obtidas, com o resultado classificado ou eliminado.

**4.11.** Somente serão admitidos os recursos encaminhados ao e-mail especializacao.fd@ufg.br, de forma fundamentada e dentro do prazo do edital, sem prorrogação.

**4.12.** O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Coordenador-Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da UFG e divulgado por meio eletrônico nas páginas www.direito.ufg.br .

**4.13.** Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos em ordem de classificação.

**4.14.** Caso o número de candidatos classificados seja superior ao número de vagas indicadas nas respectivas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 3.2., deste edital, constituirão lista de espera.

## 5. DA MATRÍCULA

**5.1.** As matrículas serão realizadas no período de 27/02 a 01/03/2023, horário das 7:30h ás 12:30, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás.

**5.2.** No ato da matrícula serão exigidos do candidato selecionado a assinatura de contrato com a UFG e os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade e CPF (fotocópias);

b) Comprovante de endereço (fotocópia);

c) Visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia);

d) Foto 3x4, recente;

e) Certidão de casamento, caso haja alteração no nome (fotocópia);

f) Comprovante de pagamento da matricula;

g) Diploma de graduação em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia), os candidatos que concorrem às vagas do item 3.2, alínea "a", deste edital;

h) Documento comprobatório (Laudo médico, documento oficial etc.) somente para os candidatos que concorrem às vagas do item 3.2, alínea b, deste edital.

**5.3.** Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

**5.4.** O calendário de atividades do curso será divulgado com antecedência na FD/UFG através da homepage página www.direito.ufg.br/p/especializacao

**5.5.** Será permitida a matrícula por procuração específica, conforme disposições legais pertinentes.

**5.6.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

**5.7.** O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito a sua vaga.

**5.8.** Findo o prazo de matrícula, não havendo o comparecimento de algum candidato, será dado um prazo de três dias úteis para que os candidatos com classificação imediatamente subsequente possam efetivar suas matrículas, até o preenchimento das vagas oferecidas.

**5.9.** Não será permitido o trancamento de matrícula no Curso de Especialização em Direito Constitucional e Teoria da Constituição.

## 6. DO INVESTIMENTO

**6.1** Serão fixadas 19 mensalidades a serem pagas pelos alunos do curso, no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**6.2** A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de "matrícula".

**6.3** O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**7.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

**7.2.** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

**7.3.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e eletrônico, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção e durante todo o curso, caso esteja matriculado.

**7.4.** O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Direito Público será de dois dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado da análise de currículos.

**7.5.** Este edital terá o prazo de validade de um ano e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador-Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da UFG.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Eduardo Gonçalves Rocha
Coordenador-Geral

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto
Diretor da Faculdade de Direito da UFG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**
**FACULDADE DE DIREITO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**EDITAL CGCE/FD Nº 03/2022**

**ANEXO I**

Titulares:

1. Professor Doutor Eduardo (Presidente)
2. Professor Doutora Fernanda
3. Professora Doutor Heberson

Anexo II

1) Tempo de graduação em curso de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas (pontuação máxima: 20 pontos)
a) Dois pontos por ano
2) Titulação (pontuação máxima: 20 pontos)
a) Doutorado: 20 pontos
b) Mestrado: 10 pontos
c) Especialização: 5 pontos por especialização
d) Cursos jurídicos ou áreas afins:
d.1) 20 a 40 horas: 0,2 por curso. Limitado a 10 cursos.
d.2) 41a 80 horas: 0,4 por curso. Limitado a 10 cursos.
d.3) 81 horas ou mais: 0,6 por curso. Limitado a 10 cursos.

41-80horasou áreas afins realizados: 1 ponto por curso (limitado a 10 cursos)

e) monitoria, iniciação científica, atividade de extensão: 1 ponto por semestre (limitado a 10 pontos).

3) Produção bibliográfica em Direito ou áreas afins (pontuação máxima 20 pontos)
a) Livro publicado: 20 pontos por livro (inserir isbn, e ficha catalográfica).
b) Capítulos de livro publicados: 5 pontos por capítulo
c) Artigos acadêmicos publicados: 5 pontos por artigo
d) Artigos de opinião publicados e Resumo publicado em anais de evento: 1 ponto por artigo ou resumo (limite de 10 pontos)

Anexo III

Estrutura curricular do curso

Estrutura Curricular (preenchimento obrigatório de todas as colunas)

| **Disciplinas** | **Professor responsável (nome completo)** | **IES de atuação** |
|---|---|---|
| | | |
| Metodologia do ensino, da pesquisa e da extensão em Direito (40 h) | Eduardo Gonçalves Rocha<br>Vannuzia Leal Andrade Peres<br>Heberson Alcântara | **UFG**<br>**PUCGO**<br>**UFG** |
| Direito Constitucional e Teoria da Constituição (80 h) | João da Cruz Gonçalves Neto<br>Arnaldo Bastos Santos Neto<br>Eriberto Francisco Beviláqua Marin<br>José Querino Tavares Neto<br>Fernanda Busanello Ferreira | **UFG**<br>**UFG**<br>**UFG**<br>**UFG**<br>**UFG** |
| Constitucionalismo e Estado Democrático de Direito (56 h) | Alexandre Bernardino Costa<br>Eduardo Gonçalves Rocha<br>Priscila Kavamura G. de Moura<br>Isabelle Maria Campos V. Chehab | **UNB**<br>**UFG**<br>**UFG**<br>**UFG** |
| Direitos Humanos e Fundamentais (56 h) | Fernanda Busanello Ferreira<br>José Querino Tavares Neto<br>Renata Reverendo V. K. Nagamine<br>Helena Esser dos Reis<br>Heberson Alcântara | **UFG**<br>**UFG**<br>**UFBA**<br>**UFG**<br>**UFG** |
| Direito Constitucional e Constituição Econômica (56 h) | João Paulo de Faria Santos<br>Claudio Lopes Maia<br>Francisco Mata Machado Tavares<br>Luana Renostro Heinen | **(UNICEUB/UFG)**<br>**UFG**<br>**UFG**<br>**UFSC** |
| Teorias Constitucionais Críticas e Constitucionalismos Outros (60h) | Vitor Sousa Freitas<br>Douglas Antônio Rocha Pinheiro<br>Priscila Kavamura G. de Moura<br>Silvana Beline Tavares<br>Josiane Silva de Oliveira<br>Heberson Alcântara | **UFG**<br>**UNB**<br>**UFG**<br>**UFG/UEM**<br>**UFG** |
| Trabalho de conclusão de curso (12 h) | Érika Macedo Moreira | **UFG** |